



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 342/73


SÚMULA: Denomina rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominado de **SÉRGIO BARBOSA** a rua que demanda ao matadouro municipal, partindo da estrada do Cerne desta cidade de Pirai do Sul.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 1973.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL